

Prorroga o prazo de vigência da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria TSE nº 942, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Sanções, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419351&crc=BD3998CE)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419351&crc=BD3998CE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419351&crc=BD3998CE),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419351 e o código CRC BD3998CE.

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 211 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Retifica nome de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 940/2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º No art. 2º da Portaria TSE nº 940, de 22 de setembro de 2022, que tem por objetivo realizar estudo sobre o tema Compras Compartilhadas, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), do dia 11 de outubro subsequente, onde se lê: "Maria Chaves Lages Watkins - TRE-PI", leia-se: "Maira Chaves Lages Watkins - TRE-PI".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419431&crc=5F92C9D7)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419431&crc=5F92C9D7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419431&crc=5F92C9D7),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2419431 e o código CRC 5F92C9D7

2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 200 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover dispositivos móveis adequados e variados para a realização de testes e validações do desenvolvimento das aplicações geridas pela Seção de Identificação Biométrica nas plataformas iOS e Android, bem como em um dispositivo móvel com chip ativo para utilização de 2FA e gestão de senhas e segurança das contas corporativas nas lojas de aplicativos e serviços de nuvem para a Seção de Soluções em Aplicativos Móveis.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Francisco Lopes de Faria;
- II - Bysmarck Barros de Sousa;
- III - Luciano Rodrigues Portela; e,
- IV - Lucas Ferreira Lima.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Revoga-se a Portaria TSE nº 181, de 14 de março de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2414728&crc=250D47D8,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2414728 e o código CRC 250D47D8.

2023.00.000002073-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [13](#) [152](#) [305](#) [305](#)
ALCIDES PAVAN CORREA (37292/PR) [285](#)
ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA (24390/CE) [46](#)
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [128](#)
ALINE DALMARCO (21277/SC) [152](#)
ALINE HOLANDA CARDIM (22393/PA) [1](#) [1](#)
ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (133563/MG) [10](#)
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [305](#)
ALLAN DE QUEIROZ FREIRE (37629/CE) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#)
AMANDA LEO CARVALHO (40487/DF) [70](#) [70](#) [70](#)
AMANDA PERLI GOLOMBIEWSKI (61714/PR) [152](#)
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (248421/SP) [24](#)
ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE) [305](#)
ANA PAULA ZANATTA (27635/PR) [287](#)
ANDERSON POMINI (299786/SP) [24](#) [24](#)
ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA (24383/DF) [132](#)
ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) [195](#)